



## **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 20.247.322/0001-47

NIRE 35.300.465.369

Código CVM nº. 02533-0

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**ALLIED TECNOLOGIA S.A.** (“Allied” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou a proposta de pagamento de proventos, no valor total de R\$43.213.146,25 (quarenta e três milhões, duzentos e treze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme abaixo:

- (i) distribuição de dividendos intercalares, no valor de R\$2.661.438,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor dos dividendos intercalares por ação será de R\$0,028555113;
- (ii) distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$9.129.113,59 (nove milhões, cento e vinte e nove mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o valor dos dividendos intermediários por ação será de R\$0,097948098; e
- (iii) juros sobre o capital próprio no valor de R\$31.422.593,82 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a R\$0,337139337 por ação; sobre o valor dos juros sobre capital próprio incidirá Imposto de Renda à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes.

Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão pagos aos acionistas em 30 de setembro de 2021, beneficiando os acionistas que constem da posição acionária da Companhia no dia 15 de setembro de 2021 (“Data de Corte”). As ações da Companhia serão negociadas “ex-dividendos” e “ex-juros sobre o capital próprio” a partir de 16 de setembro de 2021, inclusive. Entre esta data e a data do pagamento não incidirá qualquer atualização monetária sobre o montante declarado.



O montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio, dividendos intermediários e dividendos intercalares serão imputados, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2021, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis.

O pagamento dos proventos mencionados acima será realizado da seguinte forma: (i) aos acionistas com cadastro atualizado junto ao Banco Itaú S.A., mediante disponibilização, a partir da data do pagamento, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária; (ii) aos acionistas usuários das custódias fiduciárias, mediante crédito conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores; (iii) aos acionistas que mantiverem suas ações em custódia na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio das respectivas corretoras depositantes; e (iv) aos acionistas que não estiverem com cadastro atualizado, mediante comparecimento a uma das agências do Banco Itaú S.A. para regularizar seus cadastros e receber o valor a que fizerem jus.

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

**Luis Gustavo Ferraz Antunes**  
*Diretor de Relações com Investidores*